

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO NORTE E
NOROESTE FLUMINENSE E A EMPRESA
ZAQFIG.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF**, inscrito no CNPJ nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, sala 103, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo **CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA**, matrícula 007 e a empresa **ZAQFIG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.163.986/0001-05, com sede na Rua Albertina Cardoso de Moraes, nº 20, Campos dos Goytacazes-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, oriundo do Pregão 07/2024, constante do Processo Administrativo nº 372/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo os seguintes módulos e serviços: Contabilidade e Orçamento Público; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Almoxarifado e Patrimônio; Protocolo; Portal da Transparência; Tesouraria; Atendimento ao Cidadão; Planejamento Municipal; bem como implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção corretiva.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar de 06/12/2025 a 06/12/2026, podendo ser novamente prorrogado mediante manifestação expressa das partes e observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2024, com base no índice IPCA/IBGE, o valor global do contrato passa de R\$ 55.616,00 (cinquenta e cinco, seiscientos e dezesseis reais) para R\$ 58.492,67 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois e sessenta sete centavos).

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as condições de pagamento e os demais encargos previstos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no contrato original, conforme:

- Gestão/Unidade: 01.01.00
- Fonte de Recursos: 301 – Recursos Livres
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.2001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- Nota de Empenho: 744

Podendo sofrer alterações conforme atualização orçamentária anual, se necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2024, que não foram alterados por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial do CIDENNF.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme previsto no Contrato nº 008/2024, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2025.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

